



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 0530

Pesar pelo falecimento do jovem André Luiz Tavares da Silva.

  
DEFIRO. OFICIE-SE  
Presidenta  
20 SET 2005  
Of. PR 09.05.55

Há uma notícia que entristece a todos os que dela tomam conhecimento: a morte prematura de um jovem, pois tudo caminhava para um futuro, uma expectativa, uma esperança. Quando, porém, essa trajetória é bruscamente interrompida por uma lamentável fatalidade, sobram a dor e o atordoamento de uma pungente interrogação.

Foi esse sentimento que nos dominou ao sabermos do falecimento de André Luiz Tavares da Silva, aos 19 anos, filho do Prefeito da vizinha cidade de Cajamar, Messias Cândido da Silva.

Apesar de nessas horas faltarem as palavras, nossa fé no Senhor da Vida nos leva a expressar solidariedade aos familiares, confiantes de que somente Deus tem as respostas e o verdadeiro consolo, posto que também Ele é Pai.

Por essa razão,

**REQUEREMOS** à Presidência, na forma regimental, seja consignado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do jovem André Luiz Tavares da Silva, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Sessões, 20/09/2005

  
ANA TONELLI